## Condomínio do Conjunto Residencial Recreio das Canoas

Do: Síndico

Para: Todos os condôminos e moradores

Data: 13/06/2019

No mundo globalizado em que vivemos, estamos todos obrigados ao cumprimento de leis, regulamentos e contratos. A não concordância com qualquer cláusula destes não nos desobriga do seu atendimento, por mais plausível que possa parecer a justificativa apresentada. A desobediência a estas regras constitui desrespeito aos demais e sujeita o infrator a punições, tais como advertências, multas, suspensões etc., não como castigo, mas como forma de coibir estas transgressões.

Em um condomínio é mister obedecer a Constituição Federal, o Código Civil e a Convenção do Condomínio. O Regimento Interno é apenas um modo de operacionalizar o cumprimento destas, sem nunca contradizê-las.

Em nosso Condomínio temos nos defrontado com diversas infrações, causando prejuízos a outros moradores e diversas reclamações. A partir deste comunicado, sem necessário aviso prévio, uma vez que estão previstas na Convenção, estas infrações serão coibidas. Para conhecimento de todos, listamos abaixo as principais ocorrências.

- 1) As áreas comuns não podem ser usadas em proveito pessoal. Notamos um grande número de objetos largados ou armazenados em áreas comuns, tais como calçados nas soleiras das portas, pratos de comida de animais, animais soltos, roupas estendidas nos parapeitos dos corredores e janelas, salas da sede com móveis e instrumentos musicais particulares e, particularmente no bicicletário, encontramse bicicletas, velocípedes, patinetes, etc., totalmente imprestáveis para uso. Os proprietários destes bens que tenham interesse em mantê-los sob a sua guarda, terão até o dia 30/6 como prazo para retirada de seus pertences, data esta em que serão dispostos para terceiros interessados. Lembramos também que animais domésticos de pequeno porte e que não apresentem perigo para os demais moradores são permitidos, mas quem quer ter um *pet* deve alimentá-lo, dar atenção e não permitir que eles sejam um inconveniente para os vizinhos.
- 2) Em face dos desastres ambientais ocorridos desde fevereiro deste ano, muitas ações têm sido tomadas pela Administração, com a inestimável ajuda de alguns condôminos e de diversos órgãos da prefeitura. Esta ajuda da Superintendência da Zona Sul, COMLURB, RIO ÁGUAS, GEORIO etc., nos proporcionou uma grande economia. Contudo, dependemos da disponibilidade de equipamentos destas para a conclusão das providências, incluindo a recuperação do lago. Até agora, a COMLURB retirou 39 basculantes de terra do bloco 1. Esperamos a conclusão destas providências nos próximos meses.
- 3) Os dias 5 e 6 de julho estão reservados para a nossa tradicional festa caipira, desta vez sem a participação do sr. Sebastião. Deste modo, estamos criando uma Comissão Organizadora, coordenada pela condômina Isadora e contando com quatro membros que deverão se voluntariar junto à mesma. Poderão participar da festa condôminos, moradores, funcionários e concessionários, sendo a participação definida pela Comissão Organizadora.
- 4) A partir desta data, enviaremos comunicados e boletos através de e-mail. Quem tiver preferência por recebê-los através de correspondência pedimos a fineza de comunicar este fato à secretaria.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Roberto Velasco Kopp Jr.

Laborto Velescoflops J

Síndico